



PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 92, inciso IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Muaná. Os componentes da Comissão são os seguintes:

- ALONSO DA SILVA FARIAS-PRESIDENTE;
- MARIA SONALI TAVARES MALATO; (COORDENADORA DA COMISSÃO)
- FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA ;
- ARACY MAGNO DE MORAES;
- RHELEM CRISTINA PALHETA PANTOJA;
- TELMA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA

Art. 2º- Com objetivo de orientar debates que subsidiarão os trabalhos da COMS, serão realizados Pré-Conferências que terão por finalidades a escolha de Delegados representantes de usuários.

Art. 3º- A Comissão Organizadora deverá promover uma ampla mobilização e divulgação do evento, visando à participação de todos os segmentos da sociedade.



Art. 4º- Caberá a Comissão Organizadora da COMS, fazer indicações das pessoas que deverão coordenar, secretariar, e dar suporte às reuniões da COMS.

Art. 5º- Além das atribuições anterior, cabe ainda a Comissão Organizadora:

- I- Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- II- Elaborar o Regimento Eleitoral para o processo de escolha dos representantes de Usuários do conselho Municipal de Saúde;
- III- Promover a Realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que os envolvem;
- IV- Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência;
- V- Elaborar os anais da Conferência.

Art. 6º- Da convocação de delegados e participantes:

1º- O poder Executivo convocará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de edital, todos os segmentos da sociedade a participarem da conferência.

2º- Qualquer cidadão poderá inscrever-se como participante.

3º- Só poderão ser delegados as pessoas que representem instituições e entidades.

4º- O número de delegados. Deve ser atribuídos da seguinte forma:

- I- 25% Prestadores de Serviços
- II- 25% Trabalhadores em Saúde
- III- 50% Usuários do Sistema



5º - A 7ª Conferência terá 60 (sessenta) Delegados

6º - Delegados e participantes deverão inscrever-se até 01 (uma) hora antes de iniciar a Conferência;

7º Para delegado será exigido ofício das entidades e atribuições que indicou ou comprovante que vincule ao segmento que representará.

Art. 7º- A Comissão Organizadora garantirá o cumprimento do 4º ART. 6º deste regimento.

Art. 8º- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do evento e, homologada pela plenária.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 22 de Agosto de 2017

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito do Município de Muaná - PA